



DECRETO Nº 05 DE 24 DE JANEIRO DE 2024.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriações, 09 lotes situados no município de Várzea Grande – MT, destinadas a construção de uma área de lazer, e dá outras providências.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito do Município de Várzea Grande, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 69, incisos V e VI, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a alínea “e”, do inciso I, do art. 95, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o que facultam as alíneas “m” e “n”, do art. 5º, do Decreto-Lei Nacional nº. 3.365, de 21 de junho de 1941, alterada pela Lei Nacional nº. 9.785, de 29 de janeiro de 1999; e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Gespro nº. 930.368/2024.

DECRETA:

Art. 1º Ficam declarados de utilidade pública, para fins de desapropriações, a efetivar-se mediante forma amigável ou judicial, 09 (nove) lotes urbanos situados no Loteamento Terra Nova, neste município, conforme descrição dos lotes e matrículas:

I – Lote 01, da quadra 20, possuindo 847,53 m², com a matrícula nº. 7.669, do 5º Serviço Notarial e de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição Imobiliária da Comarca de Cuiabá, de propriedade de Hiroshi Okajima – CPF: 299.174.098-15;

II – Lote 02, da quadra 20, possuindo 595,01 m², com a matrícula nº. 7.669, do 5º Serviço Notarial e de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição Imobiliária da Comarca de Cuiabá, de propriedade de Hiroshi Okajima – CPF: 299.174.098-15;



III – Lote 03, da quadra 20, possuindo 606,51 m², com a matrícula nº. 7.669, do 5º Serviço Notarial e de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição Imobiliária da Comarca de Cuiabá, de propriedade de Hiroshi Okajima – CPF: 299.174.098-15;

IV – Lote 04, da quadra 20, possuindo 665,68 m², com a matrícula nº. 7.669, do 5º Serviço Notarial e de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição Imobiliária da Comarca de Cuiabá, de propriedade de Hiroshi Okajima – CPF: 299.174.098-15;

V – Lote 05, da quadra 20, possuindo 452,67 m², com a matrícula nº. 7.669, do 5º Serviço Notarial e de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição Imobiliária da Comarca de Cuiabá, de propriedade de Hiroshi Okajima – CPF: 299.174.098-15;

VI – Lote 06, da quadra 20, possuindo 636,56 m², com a matrícula nº. 7.669, do 5º Serviço Notarial e de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição Imobiliária da Comarca de Cuiabá, de propriedade de Hiroshi Okajima – CPF: 299.174.098-15, com averbação em nome de José da Lamarta;

VII – Lote 07, da quadra 20, possuindo 722,05 m², com a matrícula nº. 7.669, do 5º Serviço Notarial e de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição Imobiliária da Comarca de Cuiabá, de propriedade de Hiroshi Okajima – CPF: 299.174.098-15, com averbação em nome de José da Lamarta;

VIII – Lote 08, da quadra 20, possuindo 572,80 m², com a matrícula nº. 7.669, do 5º Serviço Notarial e de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição Imobiliária da Comarca de Cuiabá, de propriedade de Hiroshi Okajima – CPF: 299.174.098-15; e

IX – Lote 09, da quadra 20, possuindo 451,34 m², com a matrícula nº. 7.669, do 5º Serviço Notarial e de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição Imobiliária da Comarca de Cuiabá, de propriedade de Hiroshi Okajima – CPF: 299.174.098-15.

Art. 2º As desapropriações de que trata o presente Decreto Municipal são declaradas de natureza urgente, para efeito de imissão provisória de posse, desde logo autorizada, nos termos do Decreto-Lei Nacional nº. 3.365/1941.

Art. 3º O objetivo das desapropriações se destinam a construção de uma área de lazer.



Art. 4º Fica fixado o valor total de **R\$ 167.604,76** (cento e sessenta e sete mil seiscentos e quatro reais e setenta e seis centavos) a título de indenização decorrente das desapropriações, conforme avaliação anexa ao Processo Administrativo Gespro nº. 930.368/2023

Art. 5º O custeio do presente Decreto Municipal correrá da dotação orçamentária do município, proveniente de recurso abaixo alocado:

Órgão: 35

Unidade: 02

Programa: 0033

Projeto nº. 2328

Dotação orçamentária: 339039

Natureza de despesa: 449051

Fonte: 701

Art. 6º A despesa indenizatória das desapropriações decorrentes do presente Decreto Municipal poderá ser compensada mediante encontro de contas.

Art. 7º A Procuradoria Municipal, antes da quitação das presentes desapropriações, deverá realizar a verificação de débitos existentes em nome dos proprietários dos lotes.

Art. 8º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Paço Municipal Couto Magalhães, Praça dos Três Poderes em Várzea Grande
– MT, 24 de janeiro de 2024.


KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA
Prefeito Municipal

6. ELTON SIGARINI FONSECA, Aux. De Serviços Gerais, Matrícula nº, **130409** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Readaptado (a) a partir de **01.12.2023**.

7. EMILIANA NIDIA PEREIRA DA SILVA, Agente Administrativa, Matrícula nº, **14636** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Readaptado (a) a partir de **21.12.2023**.

8. ISABEL GOMES DA SILVA, Serviços Gerais, Matrícula nº, **82172** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Readaptado (a) a partir de **30.11.2023**.

9. JOCILENE ANA DUARTE, Serviços Gerais, Matrícula nº, **22709** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Readaptado (a) a partir de **20.12.2023**.

10. JUCINEY GORETDA COSTA ARRUDA, Professora, Matrícula nº, **100831** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Readaptado (a) a partir de **17.01.2024**.

11. MARI LUCIA ALVES DE CAMPOS, Merendeira, Matrícula nº, **82186** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Readaptado (a) a partir de **04.02.2024**.

12. NIVIA PEREIRA DA SILVA RODRIGUES SANOTS, Professora, Matrícula nº, **82001** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Readaptado (a) a partir de **26.11.2023**.

13. NOLI MARIA MOREIRA, Merendeira, Matrícula nº, **82186** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Readaptado (a) a partir de **04.08.2023**.

14. PATRICIA KELLY FIGUEIREDO SILVA, TEC. Desenvolvimento Infantil, Matrícula nº, **38344** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Readaptado (a) a partir de **07.12.2023**.

15. VILMA MAZIERI PERES, Serviços Gerais, Matrícula nº, **130406** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Readaptado (a) a partir de **25.10.2023**.

16. ZEDEQUIAS RODRIGUES DA SILVA, Serviços Gerais, Matrícula nº, **47707** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Readaptado (a) a partir de **18.01.2024**.

, PUBLICADA, CUMpra-SE.

Paço Municipal "Couto Magalhães", em Várzea Grande - MT, 25 de janeiro de 2024.

Marcos Rodrigues da Silva

Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 135/2024

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1º da Portaria nº 388/2020 de 08 de abril de 2020 e tendo em vista o que consta do Processo nº 942380/2024,

RESOLVE:

Interromper a Licença para tratar de assuntos de Interesse Particular Sem Ônus (**01/04/2023 a 01/04/2025**) concedido aoservidor **WALMIR DIAS BARBOSA**, matrícula 141231, exercendo o cargo de **AGENTE DE APOIO DOS SERVICOS DO SUS - 40 HR - AGENTE DE SEGURANÇA E MANUTENÇÃO**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 19/01/2024.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 25 de janeiro 2024.

Marcos Rodrigues da Silva

Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD

DECRETO Nº 05 DE 24 DE JANEIRO DE 2024.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriações, 09 lotes situados no município de Várzea Grande – MT, destinadas a construção de uma área de lazer, e dá outras providências.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito do Município de Várzea Grande, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 69, incisos V e VI, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a alínea "e", do inciso I, do art. 95, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o que facultam as alíneas "m" e "n", do art. 5º, do Decreto-Lei Nacional nº. 3.365, de 21 de junho de 1941, alterada pela Lei Nacional nº. 9.785, de 29 de janeiro de 1999; e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo *Gespron*º.930.368/2024.

DECRETA:

Art. 1º Ficam declarados de utilidade pública, para fins de desapropriações, a efetivar-se mediante forma amigável ou judicial, 09 (nove) lotes urbanos situados no Loteamento Terra Nova, neste município, conforme descrição dos lotes e matrículas:

I – Lote 01, da quadra 20, possuindo 847,53 m², com a matrícula nº. 7.669, do 5º Serviço Notarial e de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição Imobiliária da Comarca de Cuiabá, de propriedade de Hiroshi Okajima – CPF: 299.174.098-15;

II – Lote 02, da quadra 20, possuindo 595,01 m², com a matrícula nº. 7.669, do 5º Serviço Notarial e de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição Imobiliária da Comarca de Cuiabá, de propriedade de Hiroshi Okajima – CPF: 299.174.098-15;

III – Lote 03, da quadra 20, possuindo 606,51 m², com a matrícula nº. 7.669, do 5º Serviço Notarial e de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição Imobiliária da Comarca de Cuiabá, de propriedade de Hiroshi Okajima – CPF: 299.174.098-15;

IV – Lote 04, da quadra 20, possuindo 665,68 m², com a matrícula nº. 7.669, do 5º Serviço Notarial e de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição Imobiliária da Comarca de Cuiabá, de propriedade de Hiroshi Okajima – CPF: 299.174.098-15;

V – Lote 05, da quadra 20, possuindo 452,67 m², com a matrícula nº. 7.669, do 5º Serviço Notarial e de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição Imobiliária da Comarca de Cuiabá, de propriedade de Hiroshi Okajima – CPF: 299.174.098-15;

VI – Lote 06, da quadra 20, possuindo 636,56 m², com a matrícula nº. 7.669, do 5º Serviço Notarial e de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição Imobiliária da Comarca de Cuiabá, de propriedade de Hiroshi Okajima – CPF: 299.174.098-15, com averbação em nome de José da Lamarta;

VII – Lote 07, da quadra 20, possuindo 722,05 m², com a matrícula nº. 7.669, do 5º Serviço Notarial e de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição Imobiliária da Comarca de Cuiabá, de propriedade de Hiroshi Okajima – CPF: 299.174.098-15, com averbação em nome de José da Lamarta;

VIII – Lote 08, da quadra 20, possuindo 572,80 m², com a matrícula nº. 7.669, do 5º Serviço Notarial e de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição Imobiliária da Comarca de Cuiabá, de propriedade de Hiroshi Okajima – CPF: 299.174.098-15; e

IX – Lote 09, da quadra 20, possuindo 451,34 m², com a matrícula nº. 7.669, do 5º Serviço Notarial e de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição Imobiliária da Comarca de Cuiabá, de propriedade de Hiroshi Okajima – CPF: 299.174.098-15.

Art. 2º As desapropriações de que trata o presente Decreto Municipais são declaradas de natureza urgente, para efeito de imissão provisória de posse, desde logo autorizada, nos termos do Decreto-Lei Nacional nº. 3.365/1941.

Art. 3º O objetivo das desapropriaçõesse destinamaconstrução de uma área de lazer.

Art. 4º Fica fixado o valor total de **R\$ 167.604,76**(cento e sessenta e sete mil seiscientos e quatro reais e setenta e seis centavos) a título de indenização decorrente das desapropriações, conforme avaliação anexa ao Processo Administrativo *Gespro* nº.930.368/2023

Art. 5º O custeio do presente Decreto Municipal correrá da dotação orçamentária do município, proveniente de recurso abaixo alocado:

Órgão: 35

Unidade: 02

Programa: 0033

Projeto nº.2328

Dotação orçamentária: 339039

Natureza de despesa: 449051

Fonte: 701

Art. 6º A despesa indenizatória das desapropriações decorrentes do presente Decreto Municipal poderá ser compensada mediante encontro de contas.

Art. 7º A Procuradoria Municipal, antes da quitação das presentes desapropriações, deverá realizar a verificação de débitos existentes em nome dos proprietáriosdos lotes.

Art. 8º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Paço Municipal Couto Magalhães, Praça dos Três Poderes em Várzea Grande – MT, 24 de janeiro de 2024.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 04 DE 24 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a nomeação dos novos membros da Comissão Municipal de Transporte Escolar do município de Várzea Grande – MT, e dá outras providências.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal de Várzea Grande, através do art. 69, inciso VI.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os novos membros da Comissão Municipal de Transporte Escolar do município de Várzea Grande:

I - Representante do Poder Executivo Municipal: **Wagner Júlio Gomes Teixeira**;

II - Representante do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACAS – FUN-DEB: **Alysson Vinicius Procópio da Silva**;

III - Assessor Pedagógico de Várzea Grande: **Denilson Soares da Silva**;

IV - Representante dos professores das unidades escolares da rede pública municipal de ensino: **Sandra Mara de Souza Borges**;

V -Representante dos professores das unidades escolares da rede pública estadual de ensino: **Edinéia Domingas de Miranda Saga**;

VI - Representante dos pais: **Gislene Kelly de Magalhães**; e

VII - Representante dos alunos: **Dinalva Barros Fernandes**.

Art. 2º Os membros terão mandatos de 02 (dois) anos, sendo permitida apenas uma recondução.

Art. 3º A presidência será exercida pelo representante dos professores da rede municipal de ensino.

Art. 4º A secretaria da Comissão Municipal do Transporte Escolar será exercida pelo representante da rede pública estadual de ensino.

Art. 5º Não será paga nenhuma gratificação a título dos trabalhos exercido pela Comissão.

Art. 6º Fica revogado o Decreto Municipal n.º 107/2021 e suas alterações.

Art. 7º Este Decreto entra em vigência com efeitos retroativos a 01 de outubro de 2023.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal Couto Magalhães, Várzea Grande - MT, 24 de janeiro de 2024.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 097/CPSPAD/SAD/2024

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 1.164/91 e Decreto nº 032/2010;

RESOLVE:

DESIGNAR aSra.ALINE MARESSA MONTEIRO OLIVEIRA DA CRUZ, matrícula nº 143962, Assessora Jurídica, da Secretaria Municipal de Administração, em conformidade com o artigo 173, § 2º da Lei Complementar nº 1.164/91 alterado pela Lei 3.495/2010, para acompanhar o processo nº 037/2023, na fase em que se encontra e, no prazo de 15 (quinze) dias apresentar a competente Defesa Escrita, tendo em vista que a indiciada fora declarada revel.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Várzea Grande, 23 de janeiro de 2024.

Oswaldo Botelho de Campos Neto

Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 084/2023

Que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE-MT** e a empresa: **VIGA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE - MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 03.214.160/0001-21, com sede administrativa à Rua Dr. Mário Corrêa n. 452, nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor **JACOB ANDRÉ BRINGSKEN**, brasileiro, médico, inscrito no **CRM: 2018 - MT**, portador da Cédula de Identidade sob o RG 11xx29, SSP/MT, e do CPF 205.9xx.201-00.

CONTRATADA: VIGA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº **36.969.897/0001-03**, com sede na cidade de CUIABÁ-MT, Av. MIGUEL SUTIL, 2998, SALA 6, PICO DO AMOR, CEP:78.065-120. Representada por seu Sócio proprietário Sra. **JOZIANE COUTINHO DA SILVA**, RG: 1645xx7-7, SESP/MT e do CPF: 024.9xx.301-08.